

JUDICIÁRIO:
Página

DA LAMA A PODRIDÃO

ERROS
ENGANOS
ROUBOS
DESVIOS
FAVORECIMENTOS
PACTOS COM O DIABO

-VOCÊ AINDA ACREDITA QUE UM SISTEMA DESTE PODERÁ PRODUIR JUSTIÇA?

“LAMENTO QUE MESMO OCUPANDO ESTES A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, AINDA ASSIM, SEJAM ESCRAVOS DA MAÇONARIA”.

(MILTON DA CRUZ QUEIROGA)

“ESTOU ABANDONANDO A ADVOCACIA, ESTOU CANSADO DESSA LAMA. PARA ELES NÃO INTERESSA UMA BOA DEFESA TÉCNICA, AQUELE QUE NÃO SE MISTURAR COM A LAIA, E SE ENVOLVER COM A POLITICA CORPORATIVISTA NÃO OBTERÁ RESULTADOS”.

(Ilustríssimo, Dr. Roberto Cavalcanti).

“SOMENTE DEUS PODE CRIAR LEIS DE CONDUITA E CARÁTER SOBRE O SER HUMANO (CRIATURA SUA), ENTRETANTO AS NAÇÕES OUSARAM CRIAREM SUAS PRÓPRIAS LEIS, COMO FORMA DE REBELIÃO E DIZEREM: - TAMBÉM SOMOS SOBERANOS, ESTAMOS NO PODER E NÃO PRECISAMOS DE DEUS NEM DE SUAS LEIS. NESTE SÉCULO XXI (21), PROVAREMOS QUE NENHUMA NAÇÃO, TAMPOUCO SEUS GOVERNANTES MORTAIS SÃO AUTORIDADE, E MUITO MENOS DEUS”. (PR.TUPIRANI, O ELIAS DE MALAQUIAS).

“ENQUANTO O ESTADO USUFRUIR DA TRANSBORDANTE MÃO DE OBRA ESCRAVA DOS NOSSOS FILHOS, QUE SENTEM ORGULHO NA IGNORÂNCIA DE USAREM UM PEDAÇO DE PANO CHAMADO FARDA OU NO PORTE DE UMA ARMA, CONTINUAREMOS A CONFUNDIR DITADORES COM GOVERNANTES E ASSASSINOS COM AUTORIDADES”. (TOM HILL LOCK).

DISTRIBUIÇÃO MUNDIAL: GERAÇÃO JESUS CRISTO.

-ESTE DOSSIÊ PODE SER REPRODUZIDO LIVREMENTE.

PRESO

POR

ENGANO.

Quatro anos para provar inocência. Exame de DNA constata que jovem preso há quase quatro anos por estupro em Lajeado não é autor do crime - HUMBERTO TREZZI - ZERO HORA 05/02/2012

Um possível inocente está preso há quase quatro anos. Quem afirma isso não é a Justiça ou a polícia. São técnicos do setor de genética forense do Laboratório de Perícias do Instituto-geral de Perícias (IGP), na Capital. O único exame de DNA feito pelos especialistas comprova que Israel de Oliveira Pacheco, 23 anos, não é o homem que cometeu o estupro de uma jovem em Lajeado, delito pelo qual cumpre pena. O laudo identificou o verdadeiro autor do crime, hediondo, um assaltante que responde a outros processos. A situação veio à tona depois que reportagem de ZH tratou de casos elucidados com a ajuda do Banco de DNA do Estado, em 15 de janeiro.

Os policiais civis bateram à porta do prédio em que Israel morava no inverno de 2008. Ele concordou em acompanhar os agentes para um reconhecimento – era suspeito de ter cometido um crime. Quando adolescente, tinha cometido delitos. Achou que poderia ser algo relacionado a isso. Não era. Do outro lado de um vidro, alguém o reconheceu como autor de um estupro durante um assalto. A situação piorou quando ele foi colocado ao lado de um rapaz preso por roubo, Jacson Luís da Silva, que o apontou como autor do assalto que culminou em crime sexual.

Israel diz que achou que fosse brincadeira. Afirma que não conhecia Jacson.

– Não era brincado. Estou preso. Não assaltei e não estuproi – relatou Israel, em entrevista a ZH na semana passada.

Israel jurava inocência. Poucos acreditavam. Os indícios contra ele eram fortes. A descrição do estuprador combina com a dele, reconhecido como o homem que entrou na residência do bairro São Cristóvão na noite de 14 de maio de 2008. A jovem, vítima do crime sexual, é uma das pessoas que o reconheceu na delegacia:

– Ele é magro, alto, de pele morena e vestia um moletom com capuz da cor vermelha. Vi bem.

A descrição correspondia à aparência de Israel. A mãe da jovem não foi tão categórica. Apontou para Jacson, segundo o processo. Ambos são morenos e altos. O terceiro reconhecimento veio do assaltante Jacson. Ele afirmou que Israel era o homem que tinha entrado na casa para roubar pertences. Disse ter ficado esperando para receber os objetos. Foi preso ao vender um dos celulares obtidos no assalto.

O Ministério Público não acolheu os apelos de inocência de Israel – feitos antes do resultado do DNA chegar à Justiça – e pediu condenação. Foi atendido pelo juiz Rudolf Carlos Reitz, que sentenciou Israel a 13 anos e nove meses de reclusão e Jacson a seis anos e oito meses de reclusão por receptação. Por ter colaborado, Jacson recorreu em liberdade contra a decisão.

Defensor pedirá revisão criminal

Israel foi enviado ao presídio de Lajeado, em regime fechado. O advogado recorreu, mas o Tribunal de Justiça confirmou a condenação, reduzida para 11 anos. O desembargador Nereu Giacomoli, relator do acórdão que manteve Israel condenado, se embasou no reconhecimento e usou como argumento o fato de o exame de DNA ter **“constatado que o material genético coletado no local pertence a Israel”**. A justificativa está no acórdão de **setembro de 2009**. Mas o exame de DNA, feito em **maio do mesmo ano, informava o contrário**. Anexado ao processo, o teste diz ser possível “excluir que o material biológico no tecido da colcha pertença a Israel”.

Há quatro anos preso, o jovem ganhou direito ao semiaberto. Trabalha em uma empresa de reciclagem em Arroio do Meio. Pernoita no presídio. O patrão, Alair Girardi, o considera um funcionário exemplar.

– Ele sempre disse que era inocente, mas sabe como é, todos dizem – comenta.

O defensor público Tiago Rodrigo dos Santos pretende ingressar com habeas-corpus para soltura do preso. Depois, com ação de revisão criminal, tentará anular a condenação.

“Não poderiam ter se enganado”. Israel de Oliveira Pacheco, condenado por estupro.

O apenado Israel de Oliveira Pacheco trabalhava na máquina de reciclagem de latas em uma empresa de Arroio do Meio, no dia 25, quando recebeu a visita de Zero Hora. Foi ali que ficou sabendo o resultado do teste do Instituto-geral de Perícias (IGP) que pode resultar na sua libertação. Apenas abriu um sorriso tímido e declarou:

– Eu sempre disse que era inocente. Eles não poderiam ter se enganado.

Ele faz questão de ressaltar que não é estuprador. Confira trechos da entrevista:

Zero Hora – O senhor cometeu o assalto em Lajeado que resultou em estupro?

Israel de Oliveira Pacheco – Nem o assalto, nem o estupro. Nem sei onde fica a casa. Não sei por que aquele rapaz me acusou, não o conheço.

ZH – O senhor foi reconhecido. Como interpreta isso?

Israel – Tem de perguntar para a garota. Sou parecido com o assaltante que me denunciou, então ela pode ter se enganado. Não vou dizer que sou santo. No prédio em que eu morava, funcionava uma boca-de-fumo. Apareciam viciados vendendo coisas por lá, eletrodomésticos. De vez em quando, a gente comprava. Mas isso é bem diferente de estupro, né? Cometi umas infrações quando era menor de idade, umas brigas, lesões. Fui internado. Mas vim para Lajeado para trabalhar, não para roubar. Acabei numa prisão, com 17 em uma cela. Aqui em Arroio do Meio melhorou, são nove numa cela onde cabem seis. Três refeições por dia. Calmo. Não posso me queixar. Há alguns que acreditam em mim. Além da minha mãe, claro.

ZH – O senhor foi importunado na cadeia por ser um condenado por estupro?

Israel – Não. Até tive brigas, por outro motivo. Fui removido. Mas fui bem tratado. O que quero é ser libertado. Depois vamos ver se alguém me ajuda. Essas coisas não podem ficar assim.

Contrapontos

O que diz o juiz Rudolf Carlos Reitz - Ele lembra do caso e diz ter **agido com convicção. Embasou-se no depoimento da vítima:** – Em caso de crime sexual, é difícil obter muitos testemunhos, porque o criminoso procura agir às escondidas e de surpresa. Por isso, a palavra da vítima tem muita força.

O que diz o desembargador Nereu Giacomoli - **Manifestou surpresa ao saber que o DNA inocenta Israel.** Prefere não opinar sobre o mérito do caso antes de ver o processo, mas acha que possa ter ocorrido algum engano na interpretação do exame por parte dos julgadores.

DRAMA E FALHAS QUE SE REPETEM

Dois gaúchos que nunca tiveram antecedentes criminais descobriram que estão condenados em Santa Catarina. O primeiro caso envolve o professor de educação física Daniel da Silva Xavier, de Canoas, condenado por arrombamento. Um ladrão preso em flagrante em 2001, em Florianópolis (SC), ao ser capturado se apresentou como Daniel Xavier da Silva (sobrenomes invertidos em relação ao gaúcho). Disse que era de Capão da Canoa. Mas a polícia indiciou o jovem de Canoas.

Basta examinar o indiciamento para desconfiar que o Daniel de Canoas não é o mesmo surpreendido em flagrante. O ladrão declarou ter nascido em outubro de 1979 – o professor nasceu em março de 1978. O criminoso disse ser filho de Joel e Lúcia Xavier da Silva, de Capão da Canoa. O canoense é filho de Etevaldo e Helena da Silva Xavier, de Canoas. A advogada Michelle Fortes está ingressando com processo de revisão da sentença.

O outro caso é de Antônio Clóvis Duarte Medeiros, vendedor que mora em Porto Alegre. Em 2006, após se apresentar para votar, descobriu que está condenado a 14 anos e três meses de reclusão por roubo qualificado, pela comarca de Canoinhas (SC). Antônio jura nunca ter estado na cidade. É branco, enquanto o assaltante, conforme identificação seria pardo. O ladrão tem tatuagens, e Antônio, nenhuma. Antônio estava no trabalho na época em que o suposto assaltante foi preso. Mesmo assim, o pedido de revisão da sentença foi negado pelo TJ catarinense. Não pode votar, viajar ao Exterior ou participar de concursos.

Contraponto. O que diz o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, por meio de sua assessoria de imprensa: Sobre a revisão requerida por Antônio Clóvis Duarte Medeiros para promover a correção da identidade do autor de crime de roubo, pelo qual figura como condenado, a revisional teve trâmite regular. Em 27 de abril de 2011, a matéria foi apreciada pela seção criminal que, por unanimidade, indeferiu o pedido sob o fundamento de que não há certeza de que o requerente não é o autor do crime. Em revisional, a inversão do ônus da prova cabe ao requerente. Sobre

possível equívoco na condenação de Daniel da Silva Xavier como Daniel Xavier da Silva, tanto o auto de prisão em flagrante quanto a denúncia, formulada pelo MP, identificam o réu como Daniel da Silva Xavier. Há controvérsias em relação à idade e filiação desde o primeiro momento. A suspeita de que o autor estivesse dificultando sua identificação fez com que se redobrasse o cuidado em busca das informações. Não havia, naquele momento, intuição sobre a presença de pessoa estranha ao processo, mas sim preocupação em impedir que o réu escamoteasse possível passado criminoso. Com surgimento de pessoa com o nome do réu condenado, cabe a ela requerer revisão criminal. PRESO POR ENGANO: DRAMAS E FALHAS QUE SE REPETEM.

RIO DE JANEIRO - JUDICIÁRIO E MP ACOBERTAM DELEGADO CRIMINOSO. (RÁDIO GERAÇÃO FM).

O cenário foi o Quinto Juizado em Copacabana no Rio de Janeiro, de onde partiram as claras imagens que circulam por toda internet (omitidas pelas centrais de TV). Conforme entrevista que pode ser vista na rede mundial, a doutora Isabela Santori, lotada então na 12ª. DP em Copacabana declarou: - As imagens são claras, o Delegado atirou em direção a vítima sem dar chance de defesa, e, portanto está sendo autuado por tentativa de homicídio.

DOS FATOS:

Conforme as imagens e ainda reinteiradas pelo depoimento da funcionária (conciliadora), do quinto juizado, após ter em audiência suas intenções frustradas, o Delegado abandonou bruscamente a sala de audiências, visivelmente acometido de transtornos. Ao sair no corredor e identificar alguns amigos que prestavam apoio e solidariedade a outra parte da disputa, este, empurrou a um, deu cabeçada em outro (Pastor Tupirani da Hora, líder evangélico), e por fim, conforme claramente mostram as imagens, mesmo cercado por quatro seguranças, policiais civis armados, mais a presença de dos Policiais Militares, ainda assim, insatisfeito, sacou em local proibido sua pistola ponto 40, e com visível gesto por baixo do braço do policial militar disparou em direção aos reclamantes que nenhuma hostilidade lhe oferecia, deixando uma vítima em risco de morte. No episódio pode ser visto com explícita clareza a tentativa frustrada do delegado em disparar contra o Pastor evangélico Tupirani da Hora.

O vídeo pode ser acessado no youtube e daylotion sob o título: "DELEGADO HENRIQUE PESSOA TENTA COMETER ASSASSINATO".

ENTREVISTAS.

Após o disparo criminoso, Henrique Paulo Mesquita pessoa fez declaração a diversos meios de comunicação que houvera disparado em direção ao chão, contudo, após ser informado da declaração da delegada da 12ª. DP, que teve acesso às imagens do circuito, orientado por seu advogado, Henrique pessoa, em entrevista por telefone a RÁDIO GLOBO, ao locutor Roberto Canásio, mudou seu discurso, aceitando a nova estratégia de seu advogado, e passou a declarar que atirou realmente em direção a vítima, pois estava pressionado por uma multidão, porém, as imagens não confirmam tal declaração de hostilidade.

O ocorrido deu-se em meados de 2014, e aos 14 dias de Setembro de 2015, o Ministério Público, em audiência marcada para as 13:15, a qual teve início as 16:30, e término as 19:00, convocou testemunhas ao Fórum Central da Praça XV, no Centro do Rio, na Avenida Erasmo Braga.

Após O Término da audiência tivemos acesso às testemunhas, e as declarações são surpreendentes:

Depuseram sobre os ocorrido, Carlos Gomes (vítima do tiro), e Marcos Alexandre. Ambos declararam que não houve por parte de uma juvenzinha juíza e do arrogante promotor do Ministério Público, nenhum interesse quanto aos esclarecimentos dos ocorridos, inclusive, estas testemunhas apresentaram o que ainda não constava dos autos, ou seja: as filmagens em DVD liberadas pelo quinto juizado, imagens estas que muito irritaram a juíza e ao representante do Ministério Público, que insistiam em perguntas fictícias, enquanto ignoravam completamente a apresentação da filmagem, tanto do homicídio, quanto a declaração da Delegada Isabela Santori da 12ª. DP.

Declaração das testemunhas:

Não houve nenhum interesse quanto ao bem estar de quem havia sido alvejado por disparo de arma de fogo. O assassino estava lá, porém quem foi transformado em réus fomos nós, as testemunhas. Não houve nenhuma pergunta quanto aos fatos ocorridos, nós é que viramos réus, e todas as perguntas se resumiram no desejo de se saber a quem pertenciam determinados perfis do face book. Não houve audiência alguma sobre o crime cometido, mas o que se percebia claramente era uma troca de favores e comprometimentos mútuos. Declaração a (Geração FM 107,5).

Número de processos contra juízes no CNJ mais que dobra em 2013

Dados divulgados nesta quinta-feira, 2, mostram o aumento dos procedimentos administrativos contra juízes e desembargadores; pena máxima foi aplicada em quatro casos.

Em 2013, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) instaurou mais que o dobro de Processos Administrativos Disciplinares contra magistrados do que em 2012. Os dados foram divulgados pelo CNJ nesta quinta-feira, 2, e mostram que, no ano passado, foram abertos ao todo 24 processos contra juízes e desembargadores. Em 2012 o número de ações chegou a 11. Segundo o balanço das atividades do Conselho, dos 24 processos autuados e distribuídos em 2013, 10 deles resultaram no afastamento cautelar de 13 magistrados investigados. As penas aplicadas a magistrados nestes tipos de processos podem ir de advertências até a aposentadoria compulsória (na qual o magistrado continua recebendo os vencimentos proporcionais). Desde sua criação, em 2005, o CNJ aplicou 67 penalidades que atingiram 64 magistrados (sendo dois deles em mais de um processo). Ao todo, o órgão de fiscalização do Judiciário aplicou 44 aposentadorias compulsórias, 11 censuras, seis disponibilidades, quatro remoções compulsórias e duas advertências. Além dos processos distribuídos e autuados em 2013, no ano passado também foram aplicadas 19 punições. Doze delas foram aposentadorias compulsórias, quatro censuras, uma advertência, uma remoção compulsória e uma disponibilidade.

Pena máxima. Dentre os PADs julgados em 2013, quatro deles envolveram a aplicação da pena máxima de aposentadoria compulsória. Foram os casos do desembargador Bernardino Lima Luz, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO), dos desembargadores Osvaldo Soares Cruz e Rafael Godeiro Sobrinho, ex-presidentes do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN) e do desembargador Edgard Antônio Lippmann Júnior, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4). Bernardino Lima Luz foi acusado pelo MPF de ter se utilizado do cargo de corregedor-geral de Justiça para obter vantagens pessoais e para terceiros, além de ter ameaçado outras autoridades. A denúncia foi acatada pelo CNJ em outubro. Já os desembargadores Osvaldo Soares Cruz e Rafael Godeiro Sobrinho foram julgados em junho acusados de envolvimento em um esquema que desviou R\$ 14,195 milhões destinados ao pagamento de precatórios. Em setembro, o CNJ julgou o desembargador Edgard Antônio Lippmann Júnior, acusado de ter recebido cópias de documentos sigilosos de inquérito do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e tê-las repassado a advogados. Na ocasião, o magistrado deveria ter encaminhado o caso aos órgãos competentes para apurar o vazamento dos documentos. O desembargador já havia sido penalizado pelo CNJ com aposentadoria compulsória em outro processo.

<http://estadao.br.msn.com/ultimas-noticias/n%C3%BAmero-de-processos-contra-ju%C3%AAdes-no-cnj-mais-que-dobra-em-2013-1>

PUNIÇÃO DE JUIZES MAÇONS É APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Juízes acusados de desviar dinheiro para maçonaria são punidos por roubar, mas ainda tem direito a aposentadoria compulsória. Será que o procurador geral da república não é maçom? Certamente sim... Procuradoria Geral da República recomenda aposentadoria compulsória de magistrados envolvidos em esquema para beneficiar Loja Grande Oriente do Mato Grosso. Presidente do TJ do Mato Grosso, Mariano Travassos, e outros nove juízes são acusados de desviar dinheiro do tribunal para a maçonaria.

.....
O procurador-geral da República, Roberto Monteiro Gurgel, recomendou ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que sejam punidos com a aposentadoria compulsória o presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), Mariano Alonso Ribeiro Travassos, o ex-presidente da instituição José Ferreira Leite e mais oito magistrados do estado. Os dez são acusados de arquitetar e executar um esquema que desviou mais de R\$ 1 milhão do tribunal para a entidade maçônica Grande Oriente do Mato Grosso (GOMT). O julgamento está marcado para a próxima terça-feira (23), no CNJ, em Brasília. Além de Travassos e Ferreira Leite, são acusados o desembargador José Tadeu Cury e os juízes Marcelo Souza de Barros, Antonio Horácio da Silva Neto, Irênio Lima Fernandes, Marcos Aurélio dos Reis Ferreira, Juanita Duarte, Graciema Caravellas e Maria Cristina Simões.

O processo se originou na Corregedoria do TJMT. Segundo os autos do CNJ, tudo começou quando a entidade da maçonaria Grande Oriente do Mato Grosso criou uma cooperativa de crédito para seus irmãos associados. Era a Cooperativa de Crédito Maçônica, que atuava em parceria com a Cooperativa de Crédito Rural do Pantanal (Sicoob Pantanal). O grão-mestre da GOMT

era o próprio presidente do tribunal, o desembargador Ferreira Leite. Mas, em 2004, depois de vários depósitos em dinheiro, a cooperativa fechou. A Sicoob Pantanal foi descredenciada pelo Banco Central por indícios de irregularidades e falta de liquidez. Em crise, os maçons amargaram um prejuízo de R\$ 1,17 milhão e passaram a tentar reduzir as perdas, inclusive recorrendo à Justiça. Segundo o processo no CNJ, o problema começa aí. Os acusados Ferreira Leite, Tadeu Cury, Travassos, Souza de Barros e Reis Ferreira – valendo-se dos cargos que ocupavam no TJ durante a gestão 2003–2005 – receberam de forma privilegiada créditos oriundos do tribunal e determinaram o pagamento irregular de verbas aos demais magistrados. Trata-se de dinheiro de benefícios, como férias indenizadas e licenças-prêmio. A denúncia é de que os créditos eram em valores indevidos. Mais: os desembargadores eram orientados a prestar socorro financeiro à Grande Oriente do Mato Grosso, ainda combatida com os prejuízos decorrentes da cooperativa fechada.

Ou seja, para cobrir o rombo da quebra da cooperativa, os recursos do tribunal teriam sido desviados por meio do pagamento de créditos aos juízes e desembargadores. Verbas devidas Procurados pelo Congresso em Foco, a maioria dos magistrados não se manifestou. A assessoria do Tribunal de Justiça do Mato Grosso afirmou que Travassos, o presidente da instituição, só vai se pronunciar depois do julgamento. A juíza Maria Cristina Simões diz que apenas ajudou amigos que queriam socorrer irmãos maçons, mas que o dinheiro era dela. Irênio Fernandes afirma que os créditos pagos eram legais, embora sempre tenham sido distribuídos sem critério objetivo.

Os outros magistrados não retornaram os pedidos de entrevista. Mas, na defesa apresentada ao CNJ, negam ter cometido irregularidades. Na defesa, José Ferreira Leite afirmou ter ordenado o pagamento de verbas pendentes a todos os magistrados e que os valores recebidos por ele eram realmente devidos. Corregedor-geral à época, Mariano Travassos sustentou a inexistência de pagamento privilegiado aos magistrados e disse que não exercia a função de ordenador de despesas. José Tadeu Cury alegou não pertencer aos quadros de qualquer entidade maçônica e negou ter efetuado empréstimo à Grande Oriente. Juiz auxiliar da presidência à época, Marcelo Souza de Barros afirmou que nunca expediu qualquer ordem de pagamento a magistrados e que apenas transmitia pleitos ao então presidente. Também em defesa apresentada ao CNJ, Antonio Horácio da Silva Neto tentou demonstrar improcedência das acusações. Irênio Fernandes argumentou que os empréstimos concedidos à Grande Oriente foram legais e que nunca fez solicitações para receber créditos atrasados aos quais tinha direito. Marcos Aurélio Reis Ferreira negou vínculo entre o recebimento de seus créditos oriundos do TJ e o empréstimo à loja maçônica. Sobre o recebimento de créditos, Juanita Duarte alegou não ter havido qualquer favorecimento devido ao fato de pertencer ao quadro administrativo do tribunal na época. Graciema Caravellas também rechaçou a ideia de favorecimento e afirmou não ter recebido as verbas para emprestá-las à maçonaria. Já Maria Cristina Simões afirmou ter atuado com ética durante toda a sua carreira e que somente posteriormente soube que o dinheiro emprestado por ela foi utilizado para socorrer pessoas lesadas pela quebra da cooperativa. (Catarine Piccioni, especial para o Congresso em Foco, e Eduardo Militão).

DIÁRIO DE NOTÍCIA PORTUGAL.

Ex-juiz acusa maçonaria de controlar a justiça

"O sistema de justiça português é constituído por lojas maçônicas e controlado pela maçonaria. Além de controlar as decisões dos processos - incluindo os casos da Universidade Moderna, Portucale, Casa Pia, Apito Dourado e Isaltino Morais -, controla igualmente a carreira dos juízes e dos magistrados do Ministério Público e dos altos funcionários do Estado", diz José da Costa Pimenta, em carta para a actual ministra e os principais protagonistas do sector.

As acusações vão surgir em livro. Eis os vários processos:

CTT: (Citações do Ministério Público) Em escutas telefónicas, um indivíduo faz alusões à sua condição de maçom para obter informações do caso da venda de prédios.

Moderna: (Citações do Ministério Público) Uma conspiração maçônica, com a Moderna como ponto de reunião, para tomar conta das estruturas do poder em Portugal, é revelada num documento de Nandim de Carvalho.

Portugale: (Citações de Abel Pinheiro) Nos governos de Guterres, o GOL era conhecido por o "gabinete", dado o número de socialistas por metro quadrado. (...) É uma rede de relações humanas única.

http://www.dn.pt/inicio/portugal/interior.aspx?content_id=2119654

O BRASIL JURÍDICO CURVOU-SE DIANTE DA MAÇONARIA

dom, 12/16/2012 - 08:51 — JRAureliano

O CRIME ORGANIZADO QUE IMPERA DENTRO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO É MAIS FORTE QUE AS INSTITUIÇÕES DA REPÚBLICA BRASILEIRA.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA É DERROTADO PELO COOPORATIVISMO DE MAGISTRADOS CORRUPOTOS : CNJ NÃO POSSUI AUTORIDADE PARA COMBATER A CORRUPÇÃO DE BANDIDOS DE TOGA.

Lamentável! Este é o termo que corresponde à capacidade das corregedorias dos diversos órgãos que compõe o Poder Judiciário Brasileiro. Reféns do poder da Maçonaria em todas às instituições do país e que encontra seu ápice na Justiça tupiniquim.

Todos os órgãos do Poder Judiciário curvam-se diante da Maçonaria, seja pela composição de seus membros adeptos desta ou pela influência que ela exerce dentro deste Poder. Mesmo quando um membro do Judiciário dispõe-se a atacar esse câncer que alastrou-se dentro Poder às associações de Magistrados (comandadas estas pela Maçonaria) ou Magistrados que exercem funções estratégicas (obtidas unicamente pelas suas afiliações à Maçonaria e respectivos serviços prestados a mesma) insurgem-se para aniquilar essa manifestação. Ninguém pode fazer nada. O PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO É UM MERO SERVIÇO DA MAÇONARIA. É apenas um escravo usado conforme às vontades desta organização Luciferiana e maligna. Cabe apenas aos Ministros, Desembargadores e Juizes abaixarem suas cabeças servientes e cumprir o que lhes é mandado, esta é a pura realidade.

Existem membros dentro do Poder Judiciário que não cederam às apetitosas propostas maçônicas de prosperidade, mas não representam uma força capaz de sequer incomodar os mandos desta "organização fraterna".

O Conselho Nacional de Justiça devido à pressão até que tentou fazer um gesto publicando em uma de suas páginas uma denúncia que relata uma pequena parte da podridão existente no ESCÂNDALO DOS LEILÕES DE IMÓVEIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Tentou, mas não conseguiu impor-se porque não possui nem força e nem autoridade o suficiente para fazê-lo. O CNJ é apenas mais um dos meros serviços da Maçonaria e da defesa dos interesses desta organização. Mas não é apenas o CNJ. Todas às instituições do Poder Judiciário curvam-se diante da Maçonaria porque seus membros lhe são devedores. Por esta razão é que as **mortes por suicídio** que venho denunciando são acobertadas. Os Magistrados têm o rabo preso com a Maçonaria e não podem ir de encontro às suas vontades uma vez que isto **lhes custaria suas vidas**. São meros escravos da Maçonaria, não possuem mais o direito à liberdade. **Imagino o quanto deve ser triste sentir-se escravo mesmo atrás de uma cadeira de presidência e gozando de prestígio, ainda assim são meros e pobres escravos.**

Hoje posso compreender que após tantas denúncias NADA é feito e talvez NADA SERÁ FEITO. As correntes da escravidão que pesam sob os tornozelos da Magistratura devem ser um fardo nada agradável e talvez um erro do qual muitos arrependem-se. Contrariamente aos que muitos pensam que faço estas denúncias motivado pelo ódio ou raiva posso afirmar com toda sinceridade que é mais por pena do que outro sentimento. Tenho muita pena das pessoas que se deixaram ludibriar por esta organização e que hoje se encontram reféns da Maçonaria. Tenho ainda mais pena destas pessoas no dia em que forem acertar suas contas com Deus (oro para que tenham fé para libertarem-se enquanto estão vivas). Através de testemunhos de ex-maçons vejo quanto mal esta organização pode causar às vidas dos seres humanos, ao Brasil e aos demais países do planeta. Vejo através dos relatos de ex-membros como é a articulação desta organização, seus ritos e suas crueldades. Mas tenho uma fé que é grande e sei que tudo que está oculto virá a ser revelado.

Segue abaixo o link que poderá comprovar que toda a nação brasileira através de suas instituições públicas curvou-se diante da Maçonaria. A Polícia Federal curvou-se diante da Maçonaria. O Ministério Público Federal curvou-se diante da Maçonaria. A Justiça Federal curvou-se diante da Maçonaria. A Justiça do Trabalho curvou-se diante da Maçonaria. A Defensoria Pública da União curvou-se diante da Maçonaria. O Tribunal Superior do Trabalho curvou-se diante da Maçonaria. O Superior Tribunal de Justiça curvou-se diante da Maçonaria. O Conselho Nacional de Justiça curvou-se diante da Maçonaria. O Poder Judiciário brasileiro curvou-se diante da Maçonaria. MÍLTON DA CRUZ QUEIROGA CURVOU-SE DIANTE DE DEUS E DE MAIS NINGUÉM.

Se buscam explicação para entender o espetáculo midiático do MENSALÃO quando o Poder Judiciário faz ouvido de mercador às denúncias da PRIVATARIA TUCANA, encontrem nos interesses da Maçonaria. Já não é tão mais segredo quem faz parte desta organização bastando apenas prestarmos atenção às atitudes e aos comportamentos que constatamos no Brasil.

Tentem acessar o link com a denúncia para comprovar quem realmente domina este país. Vejam a afronta a soberania nacional que a Maçonaria está impondo por aqui. Tentem acessar este link para entender que nem as mais altas instituições brasileiras estão livres deste domínio.

<http://cnj1.myclipp.inf.br/default.asp?smenu=noticias&dtlh=455839&iABA=N...>

É preciso que o STF e a Polícia Federal apurem as ... - CNJ na mídia
[cnj1.myclipp.inf.br/default.asp?smenu=noticias&dtlh...exp=Em cache](http://cnj1.myclipp.inf.br/default.asp?smenu=noticias&dtlh...exp=Em%20cache)

Esta organização Luciferiana está causando grande prejuízo à Nação Brasileira e tolos são àqueles que creem que isto não passa de meras especulações. Entendendo-se melhor como funciona a Maçonaria poderemos entender melhor porque os políticos deste país favorecem tanto os interesses estrangeiros, porque nossas riquezas são dilapidadas sem trazer um real benefício aos cidadãos, porque apesar de tantas riquezas a maior parte da população vive em condições precárias, porque o funcionalismo público encontra-se tão imerso na corrupção, porque nossos meios de comunicação são tão omissos com denúncias tão graves e porque este país lindo e maravilhoso não é talvez nunca será uma real potência mundial.

O BRASIL CURVOU-SE DIANTE DA MAÇONARIA...MILTON DA CRUZ QUEIROGA ...[Blog de JRAureliano](#)

Dez magistrados retomam cargos no TJMT; Travassos comemora decisão

Da Redação – Kelly Martins e Pollyana Araújo

Os 10 magistrados punidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com aposentadoria compulsória em fevereiro deste ano retornarão aos cargos, inclusive o ex-presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), Mariano Travassos, que já comemora a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF). Ambos foram afastados por envolvimento no esquema de desvio de recursos a uma cooperativa ligada à maçonaria.

Travassos afirmou, em entrevista ao **Olhar Direto**, que foi submetido a uma “provação” da qual conseguiu se sobressair. Contou ainda que foi informado da decisão do ministro Celso de Mello por seu advogado. Agora, aguarda o despacho do ministro.

Mello também concedeu o retorno dos outros nove magistrados também aposentados compulsoriamente pelo CNJ por suposto recebimento indevido de créditos repassados a uma cooperativa de crédito ligada à Loja Maçônica Grande Oriente, da qual então presidente do TJMT desembargador José Ferreira Leite era “grão mestre”.

À época, Travassos ocupava o cargo de corregedor-geral de Justiça e, por isso, foi imputado ao desembargador conduta de ter sido auferido com os pagamentos preferenciais.

Desse modo, retornarão aos cargos os juízes Juanita Clait Duarte, Graciema Ribeiro de Caravellas e Antônio Horácio Neto, Marcelo Souza Barros, Irênio Lima Fernandes e Marcos Aurélio Reis, assim como os desembargadores Ferreira Leite, José Tadeu Cury e o próprio Travassos.

Fonte: <http://www.olhardireto.com.br/noticias/exibir.asp?edt=33&id=120027>

ESCÂNDALO DA MAÇONARIA: JUIZ QUE INOCENTOU MAÇONS PEDE SIGILO PARA SUA SENTENÇA

A decisão que extingue um processo contra 2 desembargadores e um juiz foi retirada do portal do TJMT. O juiz Roberto Teixeira Seror exigiu confidencialidade para a sua sentença que extinguiu um processo contra os desembargadores aposentados José Tadeu Cury e José Ferreira Leite e o juiz Marcelo Souza de Barros. Os três magistrados, aposentados compulsoriamente pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), são acusados de envolvimento no que se convencionou chamar de “Escândalo da Maçonaria”. A decisão, proferida no dia 28 de fevereiro e que até segunda-feira (4) constava no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, foi retirada do ar. O MídiaJur, no entanto, teve acesso ao conteúdo e divulgou o teor da sentença no início da semana. Ao beneficiar os magistrados, Seror alegou “inépcia” e extinguiu a inicial contra Tadeu Cury sem julgamento de mérito. Já nos casos de Ferreira Leite e Marcelo Barros, o juiz julgou a ação improcedente em decorrência da prescrição. Contra os três magistrados pesava uma ação civil pública movida pelo Ministério Público Estadual (MPE), requerendo a suspensão dos direitos políticos, perda da função pública e dos valores supostamente acrescidos ilicitamente aos seus patrimônios, além de ressarcimento integral do dano ao erário. O processo chegou à Primeira Instância depois que Cury, Ferreira Leite e Barros foram aposentados compulsoriamente pelo CNJ, em março de 2010. Durante a tramitação, diversos pedidos de suspeição foram apresentados, até que a ação chegasse nas mãos do juiz Roberto Seror.

Desde que o pedido de sigilo do magistrado foi atendido, a movimentação mais recente do processo tem data de segunda-feira (4). É um impulsionamento por certidão que esclarece um equívoco de troca de nomes de juízes. O documento esclarece que a ação chegou até Seror depois que o juiz Marcos Faleiros da Silva teve sua suspeição reconhecida.

Na sentença suprimida do portal do TJMT, constava o nome do juiz Luiz Aparecido Bertolucci Júnior. <https://verdadeiromododever.wordpress.com/2013/03/07/escandalo-da-maconaria-juiz-que-inocentou-macons-pede-sigilo-para-sua-sentenca/>

Velho escândalo da Maçonaria e do Judiciário em MT é abafado

MPE pedia perda da função pública e ressarcimento ao erário de Ferreira Leite, Tadeu Cury e Marcelo de Barro

O juiz Roberto Teixeira Seror julgou extintos os processos contra os desembargadores José Tadeu Cury e José Ferreira Leite e o juiz Marcelo Souza de Barros, referentes à ação civil pública proposta pelo MPE (Ministério Público Estadual), no que se convencionou denominar de “Escândalo da Maçonaria”.

Os três magistrados foram aposentados compulsoriamente, por decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em junho de 2012, acusados de integrar um suposto esquema de desvio de dinheiro público, durante a gestão de Ferreira Leite, no comando do Tribunal de Justiça, para socorrer uma loja maçônica.

A descoberta ocorreu após uma auditoria interna contratada pelo próprio Tribunal, durante a gestão do desembargador Paulo Lessa, que já se aposentou.

Na ação, o MPE requeria a suspensão dos direitos políticos, perda da função pública e dos valores supostamente acrescidos ilícitamente aos patrimônios de Ferreira Leite, Tadeu Cury e Marcelo Barros, além de ressarcimento integral do dano ao erário. Numa decisão interlocutória de fevereiro de 2009, o juiz responsável pelo caso, Luís Aparecido Bertolucci, alegou que não havia “a possibilidade deste Juízo julgar apenas uma parcela das pretensões, sobretudo, ante ao fato de que a ação é única e um dos principais objetivos perseguidos pelo Ministério Público atrai a competência para a instância superior”, visto que a perda do cargo só poderia ser julgada pelo Pleno do TJMT.

Após uma série de declarações de suspeições, no entanto, o processo acabou retornando à Primeira Instância.

O juiz Seror, então, indeferiu a inicial contra Cury, sob o argumento de inépcia, e extinguiu o processo sem julgamento de mérito.

Já nos casos de Ferreira Leite e Barros, o magistrado julgou a ação improcedente, em decorrência da prescrição.

O escândalo.

O levantamento do TJ indicou que o dinheiro supostamente desviado chegava a uma cooperativa de crédito ligada à Maçonaria por meio de magistrados que recebiam pagamentos, com a condição de destinar parte do valor à instituição, que havia entrado em processo de falência.

No total, 10 magistrados, sendo três desembargadores e sete juízes, foram aposentados compulsoriamente pelo CNJ, em março de 2010.

Em 2012, o STF (Supremo Tribunal Federal) confirmou a decisão, por meio de liminar.

Um agravo de instrumento, no entanto, ainda aguarda o julgamento do mérito na Corte Superior.

Na época, conforme MidiaNews revelou, foi levantada a suspeita de que um suposto superfaturamento na aquisição de materiais para a construção do Fórum de Cuiabá poderia ter financiado a construção da sede da Loja Maçônica Grande Oriente do Estado de Mato Grosso, na Avenida do CPA, em Cuiabá.

A obra do Fórum custou aos cofres públicos R\$ 55 milhões e o MPE alegou que havia fortes indícios de superfaturamento.

Também na época, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) manifestou sua preocupação em relação ao encaminhamento do caso e levantou a suspeita de impunidade no chamado “Escândalo da Maçonaria”.

<https://verdadeiromododever.wordpress.com/2013/03/05/velho-escandalo-da-maconaria-em-mt-e-abafado/>

DESVIO MILIONÁRIO FINANCIOU SEDE DA MAÇONARIA

Entidade já é citada como pivô do escândalo que abalou Judiciário e levou à punição de magistrados

Um superfaturamento na aquisição de materiais para a construção do Fórum de Cuiabá pode ter financiado a construção da sede da Loja Maçônica Grande Oriente do Estado de Mato Grosso.

A obra do Fórum de Cuiabá custou aos cofres públicos R\$ 55 milhões e o Ministério Público Estadual (MPE) alega que há fortes indícios de superfaturamento. As informações são de uma reportagem do Jornal da Band, de autoria do jornalista Fabio Pannunzio.

Ambos os prédios, o do Fórum e o da Loja Maçônica, foram inaugurados em 2007 e o que falta em uma estrutura se complementa em outra, inclusive, com a semelhança de materiais de construção, como piso e asfaltos. A sede dos maçons está localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, a Avenida do CPA, e a menos de 500 metros do Fórum de Cuiabá. A coincidência de proximidade de local e ano de inauguração não seria por acaso. De acordo com o desembargador Orlando Perri, a loja maçônica não tinha dinheiro para bancar a construção da sede e o dinheiro do Tribunal de Justiça pode ter sido usado para financiar a sede maçônica.

"A loja maçônica não possuía movimentação financeira suficiente para erguer aquele templo", revelou o magistrado, em entrevista à emissora de TV.

Processo no CNJ

O indício de irregularidade motivou a abertura de um processo disciplinar no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que puniu com aposentadoria compulsória três desembargadores e sete juízes, na última terça-feira (23). Entre os afastados estão o atual presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Mariano Travassos, e o seu antecessor, desembargador José Ferreira Leite.

O desembargador José Tadeu Cury também foi punido e os juízes são Antonio Horácio da Silva Neto, Irênio Lima Fernandes, Marco Aurélio dos Reis Ferreira, Juanita Clait Duarte, Graciema Ribeiro Caravellas, Marcelo Souza Barros e Maria Cristina Oliveira Simões.

A reportagem da Band foi informada de que o desembargador Ferreira Leite está de férias e incomunicável - e que nenhum magistrado foi encontrado para comentar as denúncias.

Benefícios a maçons e aposentadoria

O desvio de dinheiro do Tribunal de Justiça, desta vez por meio de pagamentos indevidos de bonificações, teria tido início com a criação de uma cooperativa de crédito que firmou convênio com outra instituição que já existia.

"O presidente do TJ e grão-mestre passou a convidar irmãos maçônicos para fazer aplicações naquela cooperativa de crédito", revelou o desembargador Orlando Perri, que, na época, respondia pela Corregedoria do TJ. Embora não tenha citado nominalmente na entrevista dada a Band, o presidente do TJ e grão-mestre era o desembargador José Ferreira Leite.

Conforme a denúncia, com a quebra da cooperativa de crédito, Ferreira Leite assumiu o compromisso de ressarcir os prejuízos financeiros dos maçons. A alternativa encontrada foi pagar a liberação de bonificações aos juízes que mantinham relações com a Maçonaria.

"Escolheu-se um grupo seletivo de magistrados para receber os créditos, créditos estes que acabaram por surgir a ordem maçônica", revelou Perri.

Um documento comprovaria que, ao mesmo tempo, outros juízes vendiam créditos que tinham a receber com um grande deságio. A juíza Amini Haddad Campos, por exemplo, teria um crédito de R\$ 124.118,58, que teria sido negociado por apenas 40% do valor de face, quando ela precisou de dinheiro para receber e não conseguiu receber do Tribunal de Justiça, conforme a denúncia.

O presidente da Loja Maçônica Grande Oriente do Brasil de Mato Grosso declarou que a responsabilidade pelos desvios surgiu da dissidência de um grupo de maçons. "A instituição não faz nada errado, os homens podem até errar, talvez por excesso de zelo ou autoridade", disse ele à reportagem.

Investigações

Em seu blog, o jornalista Fábio Pannunzio revela ainda mais detalhes da "misteriosa construção da sede maçônica Grande Oriente do Estado de Mato Grosso".

Confira:

"A sede da Grande Oriente do Mato Grosso motivou a abertura de um procedimento investigatório criminal instaurado em 2007, ano da inauguração do prédio. As primeiras suspeitas já apontavam a responsabilidade de Marcelo Souza de Barros, juiz-auxiliar da presidência do TJ/MT. O magistrado já respondia a outros processos - como o de favorecer o escritório de advocacia de um irmão com o desvio de processos de créditos de precatórios.

Quando o sigilo bancário do juiz foi quebrado, descobriu-se uma vultosa movimentação de saques e depósitos em dinheiro vivo. Um dos depósitos, de R\$ 83 mil, foi feito pela concessionária Via Láctea Veículos, que, três meses depois, venceria uma licitação para a venda de 30 automóveis para a frota do Tribunal de Justiça.

Marcelo Souza Barros foi indicado pela presidência do TJ para presidir a comissão especial que iria gerenciar a construção do novo fórum. O edital já previa itens considerados 'absurdos', como a compra de 3 mil toneladas de vigas de aço, mais do que o dobro do necessário, de acordo com parecer do engenheiro-responsável pelo projeto.

Contra a construtora contratada para a construção do prédio, a Cogepe, havia dois pedidos de falência. A empresa tinha 278 títulos protestados no mercado. A situação financeira da empresa era tão débil que o TJ teve que fazer antecipação de pagamentos a fornecedores de material de construção para evitar a paralisação da obra.

O mais espantoso é que, diante da impossibilidade de manter uma conta-corrente, a Cogepe foi apresentada com uma conta compartilhada, cujo titular era o próprio Tribunal de Justiça, para receber os pagamentos.

O custo final do fórum ultrapassou R\$ 57 milhões -- mais do que o dobro do valor estimado para uma obra do mesmo porte. Curiosamente, a duas quadras de distância a maçonaria erguia o prédio de sua sede silenciosamente. Abertas as contas da Casa Maçônica grande Oriente de Mato Grosso, descobriu-se que a obra portentosa era tocada sem custos.

'A maçonaria não tinha caixa suficiente para pagar a construção do prédio', assegurou o desembargador Orlando Perri, que investigou a denúncia. A conclusão óbvia foi a de que o material de construção e os recursos do TJ estavam sendo empregados na obra da maçonaria".

<http://www.midianews.com.br/conteudo.php?sid=1&cid=18269>

VENDA DE LIMINARES NOS BASTIDORES DE PLANTÕES JUDICIAIS (1)

Os desembargadores Paulo Camelo Timbó e Carlos Rodrigues Feitosa, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, serão investigados pelo Conselho Nacional de Justiça por suposta venda de liminares durante plantões judiciais. A abertura do processo administrativo disciplinar foi decidida, por unanimidade, pelo Plenário do CNJ na terça-feira (22). Contra Camelo também pesam suspeitas de ilegalidade na concessão de 15 liminares entre 33 habeas corpus impetrados durante o plantão que ele exerceu no dia e na noite de 31 de dezembro de 2011.

Para entender o caso

- A abertura dos PADs foi proposta pela corregedora nacional de Justiça, ministra Nancy Andrighi, "a partir das evidências obtidas nas investigações preliminares empreendidas no âmbito de reclamações disciplinares contra os dois magistrados cearenses". A Corregedoria, inclusive, realizou inspeção no TJ-CE, há um ano, entre os dias 24 e 26 de setembro de 2014.

- Dias após a inspeção, Paulo Camelo Timbó pediu e obteve aposentadoria voluntariamente. Caso venha a ser condenado pelo CNJ, o desembargador poderá ter sua aposentadoria convertida para compulsória.

- Contra Camelo pesam suspeitas acerca da lisura na concessão de 15 liminares entre 33 habeas corpus impetrados durante o plantão judiciário de 31 de dezembro de 2011. De acordo com as investigações do CNJ, o número revela "altíssima disparidade" se comparado com as estatísticas dos demais plantonistas da corte.

- O desembargador aposentado também será investigado pela suspeita de, no plantão de 21 de dezembro de 2013, conceder dois alvarás de soltura em favor de uma mesma pessoa mediante a suposta exigência de R\$ 10 mil.

- A seu turno, o desembargador Carlos Rodrigues Feitosa é suspeito de cometer infração disciplinar ao ter concedido liminar pela soltura de três presos mediante o suposto pagamento de R\$ 150 mil. A oferta teria sido feita por dois advogados que, frequentemente, visitavam os desembargadores Camelo e Feitosa às vésperas de seus plantões judiciais.

- Pesa sobre o magistrado Feitosa, ainda, a concessão de liminares em número elevado nos plantões judiciais entre os anos de 2011 e 2014. Como exemplo, a corregedora citou em seu voto o plantão de 7 de julho de 2013, quando o desembargador concedeu 10 liminares entre 10 pedidos de habeas corpus impetrados.

- Outro grave indício contra Feitosa é o fato de postagens terem sido feitas nas redes sociais, como o Facebook, por seu filho – o advogado Fernando Feitosa – alusivas ao "dia da liminar", acompanhadas de fotos de cédulas de R\$ 50 e R\$ 100.

- Além da abertura do PAD, o Plenário do CNJ decidiu pelo afastamento de Carlos Feitosa de suas funções até que as investigações sejam concluídas.

- Outro investigado no suposto esquema de venda de liminares nos plantões judiciais do TJ-CE, o desembargador Francisco Pedrosa Teixeira, também teve pedido de abertura de PAD contra si, bem como afastamento, proposto pela corregedora Nancy Andrighi. O julgamento, entretanto, foi interrompido pelo pedido de vista do conselheiro Emmanoel Campelo. (Com informações da Agência CNJ de Notícias).

<http://www.espacovital.com.br/publicacao-32135-venda-de-liminares-nos-bastidores-de-plantoes-judiciais-1>

ESCÂNDALO DA MAÇONARIA CONTINUA RENDENDO E MAGISTRADOS ENVOLVIDOS PODEM SER PUNIDOS

Eles não foram inocentados. O envolvimento de magistrados de Mato Grosso no chamado Escândalo da Maçonaria continua rendendo, tanto aqui quanto nos tribunais superiores, numa teia de processos sem fim. O mais recente capítulo desta tragédia, em que um grupo de magistrados - os chamados 10 de Mato Grosso -, de acordo com parecer do ministro Ives Gandra Martins Filho, comprometeram a imagem do Judiciário brasileiro, é a denúncia feita, neste dia 8 de abril de 2011, pelo subprocurador da República, Francisco Dias Teixeira, no Superior Tribunal de Justiça, contra o desembargador Ferreira Leite e contra os juízes Marcelo Barros, Antonio Horácio e Marcos Ferreira pela prática do crime de peculato. O crime de peculato, tipificado no artigo 312 do Código Penal do Brasil, é a subtração ou desvio de dinheiro ou bem público, para benefício próprio ou de outra pessoa, cometidos por um funcionário público, no caso os quatro magistrados arrolados pelo MPF em sua denúncia. Confira o texto legal:

Art. 312 - Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio:

Pena - reclusão, de dois a doze anos, e multa.

Tanto Ferreira Leite quanto os juízes Marcelo Barros, Antonio Horácio e Marcos Ferreira já são figurinhas carimbadas no noticiário regional e nacional com relação aos escândalos que cercam a administração do Tribunal de Justiça de Mato Grosso. Os 10 de Mato Grosso já foram julgados e condenados, em processo administrativo, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, quando todos foram punidos com a pena máxima, a aposentadoria compulsória, proposta pelo relator do caso, o ministro Ives Gandra Martins Filho (releia o voto do relator logo abaixo). Esta punição, todavia, foi suspensa por decisão liminar do ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal que, depois de negar, num primeiro momento o pedido dos réus, acabou por entender que o julgamento dos 10 de Mato Grosso caracterizaria supressão de instância, já que, no entendimento do ministro, o caso deveria ter sido apreciado, prioritariamente, pelo Pleno do TJMT, antes de ter sido levado à análise do CNJ. Desde então, é grande a expectativa em torno do julgamento do mérito desta ação já que, segundo análise de especialistas, além de tratar da questão dos 10 de Mato Grosso, o caso passou a colocar em xeque a atuação do próprio Conselho Nacional de Justiça como órgão encarregado do controle externo da magistratura. Por ocasião da suspensão da punição aos 10 de Mato Grosso, o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Ophir Cavalcante, caracterizou a liminar deferida por Celso de Mello como "assustadora".

Confira, abaixo, o noticiário deste domingo sobre a denúncia contra 4 magistrados de Mato Grosso levada ao STJ pelo MPF.

MP recomenda denúncia contra 4 magistrados de MT

Eles são acusados de desvio de dinheiro público para socorrer uma loja maçônica de Cuiabá Ex-presidente do TJ, José Ferreira Leite, é um dos quatro apontados como culpados pelo MP

Processos contra Ferreira Leite foram abertos a partir de investigação conduzidas pelo então corregedor do TJ, Orlando Perri

O subprocurador-geral da República, Francisco Dias Teixeira, formalizou no último dia 08 de abril ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) que receba denúncia contra o desembargador José Ferreira Leite e os juízes, Marcelo Barros de Souza, Marcos Aurélio dos Reis Ferreira e Antônio Horácio da Silva Neto por crime de peculato (desvio de dinheiro público por funcionário público), determinando o afastamento dos mesmos dos cargos, processando eles de conformidade com a lei e, se condenados sejam demitidos, por envolvimento no desvio de recursos públicos para salvar pendências financeiras de uma loja maçônica jurisdicionada à Grande Oriente de Mato Grosso (Goemt). A demissão impede que eles sejam mandados para a inatividade com suas aposentadorias proporcionais.

Caberá agora ao ministro relator, João Otávio de Noronha, acatar ou não as denúncias, inclusive determinando novas oitivas, diligências e investigações como foi recomendado pelo próprio procurador da República em seu parecer a respeito do Inquérito 607/MT.

O juiz Antônio Horácio da Silva Neto, que atendeu a reportagem de A Gazeta, disse que sua situação jurídica é a mesma dos juízes que tiveram a recomendação de arquivamento das investigações por não configuração de ilícitos e frisou que "o bom de tudo é que pelo menos agora eu sei do que sou acusado, pois até o momento não sabia", convicto de que a denúncia não será

recebida pelo Órgão Especial do STJ. O magistrado afirmou que não houve crime e que as decisões tomadas foram todas com base na lei e no ordenamento jurídico.

No mesmo parecer, o membro do MPF isenta de crime penal os desembargadores José Tadeu Cury e Mariano Alonso Ribeiro Travassos, além de Carlos Alberto Alves da Rocha, que na época dos fatos era juiz e já havia sido excluído da denúncia, além dos juízes, Maria Cristina Simões; Graciema Ribeiro Caravellas; Juanita Clait Duarte; Irênio Lima Fernandes e os funcionários Cássia Cristina Pereira Senna; Ticiane Azevedo Silva Cósso e Viviane Moreira Rondon.

À exceção dos servidores do Poder Judiciário, os desembargadores e juízes já haviam sido penalizados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com aposentadoria compulsória. Mas eles conseguiram liminares suspendendo a decisão no STF, que ainda não apreciou o mérito da reclamação dos magistrados envolvidos na disputa política pelo poder dentro da Justiça de Mato Grosso.

No seu parecer o subprocurador da República, lembra ter ficado tácito que a partir da atuação do então presidente do Tribunal de Justiça, desembargador José Ferreira Leite, e dos juízes auxiliares da presidência, Marcelo Barros, Marcos Aurélio Ferreira e Antônio Horácio, toda uma articulação foi feita para se levantar recursos para resgatar valores aplicados na cooperativa de crédito Sicoob Pantanal, que acabou falindo.

Em determinado momento, Francisco Dias Teixeira descreve que "José Ferreira Leite, por meio de uma ação e com a participação de Marcelo Souza de Barros (de importância proeminente) e Marcos Aurélio dos Reis Ferreira, praticou 21 crimes de peculato", para justificar o recebimento da denúncia.

Segundo o parecer, mediante um repasse para a Loja Maçônica, verbas de diferenças salariais foram pagas aos magistrados, sendo que os que mais receberam foram os que repassaram valores para cobrir as falhas da cooperativa de crédito, em que pese 16 desembargadores do Tribunal de Justiça também terem recebido parcelas de diferenças salariais de R\$ 50 mil cada um, enquanto os possíveis envolvidos recebiam valores superiores a R\$ 200 mil.

Ele pondera ainda que José Ferreira Leite exercia a condição de presidente do Poder Judiciário, lidando com as verbas do Poder Judiciário Estadual e também era presidente da Loja Maçônica Grande Oriente de Mato Grosso, mesma condição de Marcelo Barros, que também era dirigente da instituição.

Mesmo recomendando o arquivamento das investigações sobre seis magistrados e servidores do Poder Judiciário, o procurador lembra que isto não isenta os mesmos de responderem civil e administrativamente por falhas na conduta ética, pontuando que as definições de gratificações e pagamentos de magistrados eram feitos em sistemas precários e duvidosos, o que teria permitido que os dirigentes promovessem uma série de vantagens salariais inexistentes.

<http://vítimasfalsoscondominios.blogspot.com.br/2011/05/escandalo-da-maconaria-continua.html>

ESPAÇO VITAL – NOTÍCIAS JURÍDICAS

Venda de sentenças causa aposentadoria compulsória, mas garante salários a juiz

Magistratura | Publicação em 18.09.15

O Tribunal Pleno do TJ de Mato Grosso aposentou ontem (17) o juiz Wendell Karielli Guedes Simplício, da 3ª Vara da Comarca de Lucas do Rio Verde, por envolvimento em esquema de venda de sentença nas comarcas de Feliz Natal e Vera.

De acordo com as acusações, a maior parte das condutas ilegais ocorria em ações possessórias, de usucapião, bem como em casos de recebimento de denúncia criminal. A decisão foi tomada por maioria absoluta durante sessão ordinária administrativa. Simplício vai continuar recebendo seu salário de magistrado, com o beneplácito da atual Lei Orgânica da Magistratura.

Durante as investigações, o juiz Simplício negou as acusações. Entretanto, nas contas bancárias dele foram encontrados depósitos de valores vultosos no período de 2004 a 2007, sem que houvesse identificação do depositante. O magistrado alegou que os recursos financeiros que chegaram a R\$ 539,4 mil (valores da época) eram referentes a transações pecuárias.

No Tribunal de Justiça o julgamento começou em maio de 2015, quando o relator do processo, desembargador Rui Ramos Ribeiro, votou contra a aposentadoria do magistrado, baseado no princípio in dubio pro reo (na dúvida, decide-se

a favor do réu) e afirmando que nos autos existiriam apenas boatos. “*Não havendo prova da conduta dolosa e desidiosa do magistrado, não há como impor qualquer sanção administrativa*”, ressaltou.

Na sessão de 16 de julho, o desembargador Luiz Carlos da Costa abriu divergência. Ele questionou se alguém acredita que um dia uma pessoa - o juiz - se encontra com um desconhecido o qual lhe dá uma pequena fortuna sem exigir qualquer documento nem celebrar contrato de parceria pecuária. “*Quem em seu juízo perfeito acreditaria nesta estória sem pé nem cabeça, sem eira nem beira e sem flor de laranjeira?*”, questionou, referindo-se à negação de envolvimento do magistrado e também aos argumentos utilizados pela defesa.

Por fim, Costa votou pela aposentadoria afirmando que Wendell Simplício teve conduta absolutamente incompatível com a dignidade, honra e decoro de suas funções, sendo seguido pela maioria dos integrantes do Pleno. (Com informações da Coordenadoria de Comunicação do TJ-MT).

<http://www.espacovital.com.br/publicacao-32092-venda-de-sentencas-causa-aposentadoria-compulsoria-mas-garante-salarios-a-juiz>

JUSTIÇA ARQUIVA INQUÉRITO CONTRA JUÍZES ENVOLVIDOS EM ESCÂNDALO DA MAÇONARIA.

O Juiz da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá, Roberto Teixeira Seror, determinou o arquivamento do inquérito civil público do Ministério Público Estadual, que obriga os juízes aposentados compulsoriamente, Irênio Lima Fernandes e Juanita Cruz da Silva Clait Duarte, a devolverem os valores recebidos pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso. A decisão foi proferida nesta terça-feira (22). Os dois magistrados estão entre os seis que foram aposentados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por desvios de verbas para o pagamento de dívidas de uma loja maçônica, no “Escândalo da Maçonaria”.

Os valores cobrados pelo MPE, no inquérito que deverá ser arquivado por decisão judicial, são referentes a diferenças de teto e anuênio recebidos pelos magistrados aposentados. Irênio e Juanita contestaram a cobrança por meio de Ação declaratória, movida contra o Estado de Mato Grosso, e pediram a antecipação de tutela para declarar a inexistência de “qualquer relação jurídica de ressarcimento” que os obriguem a devolver valores recebidos.

Em sua decisão o juiz Roberto Teixeira Seror entendeu que, “não há como permitir que fique mantido sob a investigação levada a efeito no Inquérito Civil Público nº 002089-023/2009, procedimento investigatório que já vem tramitando no Ministério Público desde 2008, ou seja, há quase seis anos sem uma solução final, onde pretende equivocadamente o Parquet o ressarcimento de valores pagos legalmente não somente para o autor, mas para os magistrados do Poder Judiciário de Mato Grosso”.

Dessa forma, Roberto Seror, determinou a exclusão definitiva da incidência do Inquérito Civil Público por falta de justa causa. Além de pedir a extinção do inquérito, o magistrado também condenou o Estado de Mato Grosso ao pagamento das custas processuais em devolução ao autor da ação declaratória, devidamente corrigido o valor recolhido no ajuizamento, bem como ao pagamento de honorários advocatícios que ficam arbitrados no valor de R\$2.000,00 aplicando-se o art. 20, §4º, do Código de Processo Civil.

<http://www.olhardireto.com.br/juridico/noticias/exibir.asp?>

DESEMBARGADORES E JUÍZES SÃO AFASTADOS SOB ACUSAÇÃO DE DESVIAR VERBAS DA JUSTIÇA PARA ORDEM MAÇÔNICA.

GRÃO MESTRE Ferreira Leite, acusado de desviar verba do Tribunal para a maçonaria; abaixo, a sede da entidade, em Cuiabá

Por dois anos, entre 2003 e 2005, era difícil discernir, dentro do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, quem era da hierarquia do Judiciário de quem era da cúpula da maçonaria no Estado. O desembargador José Ferreira

Leite era presidente do tribunal e grão-mestre da ordem maçônica. Os juízes Horácio da Silva Neto e Marcelo Barros, auxiliares de Ferreira no tribunal, eram também seus assessores jurídicos na maçonaria. E os juízes Irênio Lima Fernandes e Marcos Aurélio dos Reis Ferreira, ocupavam, respectivamente, os cargos de presidente do Tribunal Eleitoral Maçônico e deputado da Assembleia Legislativa Maçônica.

Desde terça-feira passada, eles se encontram apenas na maçonaria. Todos foram afastados de suas funções pelo Conselho Nacional de Justiça, junto com outros dois desembargadores e três juízes. Foi a maior punição coletiva aplicada a magistrados. Eles são acusados de desviar para a maçonaria mais de R\$ 1,4 milhão do Tribunal de Justiça do Mato Grosso.

O processo do CNJ revela como a mistura entre público e privado teria criado condições para o esquema. Segundo a acusação, o grupo agia para cobrir um rombo milionário gerado pela quebra de uma cooperativa de crédito da maçonaria. Criada em 2003, as cotas foram adquiridas por maçons do Mato Grosso, entre eles membros do Judiciário. A cooperativa durou pouco mais de um ano e foi descredenciada pelo Banco Central por falta de liquidez. Para reparar o prejuízo, os magistrados teriam recorrido à liberação de verbas do TJ, com a autorização de Ferreira Leite. Os créditos eram justificados como benefícios atrasados, como auxílio-transporte e moradia, pagos com correção monetária. Um privilégio a que apenas esse grupo tinha acesso. Só em janeiro de 2005, 14 compensações dessa natureza, somando R\$ 1 milhão, caíram na conta dos juízes e desembargadores ligados à maçonaria ou a Ferreira Leite. Ao receber o dinheiro, os beneficiados fariam empréstimos à entidade maçônica, supostamente a pedido de Ferreira Leite.

O CNJ investiga outra acusação sobre as ligações entre a maçonaria e a Justiça do Mato Grosso. A denúncia que desencadeou o processo sobre a cooperativa de crédito trazia informações sobre um suposto superfaturamento e desvio de materiais da obra do Fórum de Cuiabá para a construção da sede da maçonaria no estado. Segundo a denúncia, Ferreira Leite também estaria por trás desse esquema. Ele nega. “Como maçom, contribuí com o fundo para a construção da sede. Como desembargador, nunca utilizei meu cargo para arrecadar”. Ele diz que a sede foi construída com a contribuição dos maçons, que somaram R\$ 1,8 milhão, e a venda de imóveis da entidade.

A punição aos dez magistrados foi a aposentadoria compulsória, a pena máxima de processos administrativos que o CNJ pode julgar. Mesmo afastados, continuarão a receber. “É um paradoxo. Uma pena que, na verdade, é um prêmio”, afirma Ives Gandra Martins, conselheiro do CNJ e relator do processo. “A punição máxima deveria ser a perda do cargo, mas isso depende da mudança da lei da magistratura”. Enquanto a lei não muda, uma punição mais severa depende de inquérito criminal que investiga peculato, apropriação de dinheiro público. A pena é de dois a 12 anos de prisão, mas não se aplica a réus primários. Se condenados, os magistrados maçons podem seguir livres para continuar o trabalho na entidade privada – mas sem a aposentadoria pública.

<http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,EMI124256-15223,00-TRIBUNAL+DE+MACONS.html>